



**ESTADO DE SERGIPE**  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 109/2026, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA E O Sr<sup>a</sup>. BRENO MACIEL ALVES.**

Pelo presente Instrumento particular de rescisão, reuniram-se, de um lado o **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço situada na Rua Heráclito Diniz, n. 90, Centro – Areia Branca/SE, inscrito no CNPJ nº 11.402.091/0001-08, neste ato representado pelo Secretária de Saúde a **Sra. ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Sr.<sup>a</sup> **BRENO MACIEL ALVES**, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 36.XXX70 SSP/SE, inscrito (a) no CPF sob o nº. 069.XXX.X25-30, domiciliado (a) na Rua Padre Felismino-52, Bairro Marianga do CEP 49.500-000, Itabaiana/SE, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 109/2026**, têm justo e acordado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Consiste o presente instrumento na rescisão Unilateral do Contrato nº 109/2026, firmado em 05/01/2025 para prestação de serviços, desempenhando a função de Vigilante.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão encontra amparo legal no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666, acima referida.



**ESTADO DE SERGIPE**  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Secretaria Municipal de Saúde

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica anulada, a partir do dia **08 de abril de 2026**, a despesa empenhada do **Sr. BRENO MACIEL ALVES**, ressaltando que o saldo referente ao Contrato supramencionado deve ser revertido para o orçamento financeiro vigente.

E, para firmeza do presente instrumento de rescisão, o mesmo foi redigido com três vias, às quais levam a assinatura do contratante e das testemunhas, a fim de que surta os efeitos legais.

Areia Branca/SE, 08 de abril de 2026.

**ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº. 010/2025

Ana Lidia Nascimento de Barros  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria Nº 010/2025  
Areia Branca/SE

TESTEMUNHAS:

- I- Luís Carlos de Jesus Santos
- II- Vitória Raissa de Jesus Andrade